



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Conselho da Procuradoria-Geral do Estado

ACÓRDÃO CPGE Nº 001/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGENTES PÚBLICOS. TETO REMUNERATÓRIO (CRFB, art. 37, XI). SOMATÓRIO DE JETONS COM VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS PARA EFEITO DE ABATE-TETO. IMPOSSIBILIDADE.

Os vencimentos/subsídios pagos a agentes públicos estaduais (agentes políticos/servidores/empregados públicos) não devem ser somados, para efeito de abate-teto, aos JETONS por eles recebidos, sendo que o teto remuneratório previsto no inciso XI do artigo 37 da CRFB deve ser apurado, em separado, para cada uma dessas modalidades remuneratórias.

O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em sessão realizada em 21 de maio de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, Dr. Lívio Oliveira Ramalho, em atenção aos autos do Processo nº 2022-1PR17.

Vitória (ES), 02 de junho de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Presidente do Conselho

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 02/06/2025 15:06:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 15:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCINE KAMPFF PIMENTEL (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEAD - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H8MX5D>